

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 77/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 121/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 23/11/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. Objeto licitado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 98483.1905. A pregoeira, 09/11/2021.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 80/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 125/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço total por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 23/11/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto licitado é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA". O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 98483.1905. A pregoeira, 09/11/2021.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 85/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 131/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 24/11/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto licitado é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA MAQUINÁRIO". O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 98483.1905. A pregoeira, 09/11/2021.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do 4º termo aditivo ao Termo de Adesão nº 001/2018 - ATA de Registro do Instituto Federal Baiano - Campus Guanambi, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 52/2017. O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato. Em decorrência da alteração, o valor do contrato será acrescido em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Empresa Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço na Rua das Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h.

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE LOGÍSTICA NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA-ICISMEP. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV, da 15ª alteração contratual; Considerando que os entendimentos acerca da legislação dos consórcios públicos foram se formando e consolidando no transcurso do tempo; Considerando o trabalho de reestruturação jurídico institucional que vem sendo desenvolvido pela Consórcio; Considerando que o Consórcio se faz como uma ferramenta para solidificação do federalismo cooperativo consagrado no texto constitucional; Considerando o caráter multifinalitário do consórcio, alinhado às diretrizes da Lei Federal nº 11.107/2005, e seu Decreto regulamentador; Considerando a 15ª alteração do contrato de consórcio; Considerando as determinações da Direção do consórcio visando a implantação dos serviços de gestão e logística para atendimento aos consorciados; **RESOLVE: Art. 1º** - Regular o Centro de

Distribuição do consórcio ICISMEP, denominado ICISMEP LOG, conforme disposição dessa resolução; **Art. 2º** - A ICISMEP LOG é o Centro de Distribuição da Instituição, por meio do qual será realizada compra, estocagem e distribuição dos insumos do consórcio e consorciados interessados, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº510, Bairro Fernão Dias. Anexo Galpão ICISMEP - Rua Dois, nº 464, Condomínio Valle dos Igarapés. CEP: 32.900-000, no município de Igarapé/MG. **Art. 3º** - A ICISMEP LOG possui por finalidade a estruturação de serviços de logística, com armazenamento, transporte e distribuição de produtos, inclusive psicotrópicos, aos municípios consorciados. **Art. 4º** - Tendo em vista a possibilidade de criação de CNPJ do tipo filial, em consonância com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, a Instituição solicitará o referido cadastro fazendo constar os CNAES: I - serviços de almoxarifado; II - serviços de organização logística; III - serviços de acondicionamento e agrupamento de cargas; IV - depósito de mercadorias para terceiros; V - outro que se vincule aos supracitados, de forma complementar, em atendimento ao órgão competente. **Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário. **Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 03 de novembro de 2021. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da ICISMEP.